

EDITAL N.º 004/2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA O PROJETO DE REFORÇO ACADÊMICO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – *campus* Paracambi (IFRJ – CPar), no uso de suas atribuições, torna público os critérios e procedimentos relativos ao processo seleção de estudantes, regularmente matriculados no IFRJ – CPar, no semestre letivo de 2024.2, para o Projeto de Reforço Acadêmico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto de Reforço Acadêmico é compreendido como uma atividade acadêmica de um estudante para outro estudante que necessite de reforço em determinadas disciplinas acadêmicas, no qual serão utilizadas estratégias pedagógicas que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes.

1.2. Esta seleção é destinada aos estudantes regularmente matriculados em algum dos Cursos Técnicos Integrados, ou de Graduação do IFRJ – CPar.

1.3. O Projeto de Reforço Acadêmico tem como objetivos:

- a) atender os estudantes de 1º período dos cursos de ensino médio técnico integrado;
- b) ampliar as condições de equidade, permanência e êxito no espaço educacional dos estudantes do ensino médio técnico integrado;
- c) colaborar para um melhor desempenho e viabilidade dos processos de ensino e de aprendizagem dos estudantes;
- d) promover o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades;
- e) estimular a partilha de saberes, a solidariedade e a cooperação;
- f) revisitar não somente conteúdos de ensino fundamental, mas também àqueles vistos em sala de aula durante o semestre letivo;
- g) colaborar com estratégias de estudo e revisão das matérias;
- h) contribuir para a redução de problemas relacionados à retenção e evasão escolar;

1.4. Os estudantes de 1º período dos cursos de ensino médio técnico integrado atendidos pelo Projeto de Reforço Acadêmico possuirão uma carga horária semanal de atividades extras no total 04 (quatro) horas semanais, divididas em 02 (dois) dias da semana, na parte da tarde, a serem realizadas de forma presencial, em horário a ser divulgado posteriormente.

1.4.1. Todos os estudantes de 1º período dos cursos de ensino médio técnico integrado do IFRJ – CPar podem ser atendidos pelo Projeto de Reforço Acadêmico. Contudo, os estudantes que possuam baixo rendimento nas disciplinas de português e matemática, serão indicados a participar do Projeto pelos professores das respectivas disciplinas.

1.5. O quantitativo de vagas, bem como a distribuição das mesmas, obedecerá ao disposto na tabela do **Anexo I – VAGAS**.

1.6. O estudante selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$500,00 (quinhentos reais)**.

1.6.1. Em caso de faltas injustificadas, os dias não trabalhados serão descontados deste valor.

1.6.2. Os discentes selecionados no presente edital não receberão a bolsa nos períodos de férias escolares regulamentares, recebendo valores proporcionais pelos dias trabalhados, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do discente, previamente acordado e autorizado pela Diretoria do IFRJ – CPar.

1.6.3. O pagamento será realizado exclusivamente através de depósito bancário em conta corrente no qual o discente selecionado seja o titular da conta, a qual não pode ser conta conjunta ou conta poupança.

1.6.4. O pagamento somente ocorrerá mediante a apresentação mensal da Ficha de Atividades, em conformidade com disposto no item **5.3** do presente edital.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1. São critérios para a participação na presente Seleção Simplificada de Estudantes para o Projeto de Reforço Acadêmico:

- a)** ser estudante assíduo de algum dos Cursos Técnicos Integrados do IFRJ – CPar, cursando o 7º ou 8º período. Ou ser estudante assíduo de algum dos Cursos de Graduação do IFRJ – CPar, cursando a partir do 3º Período e/ou cumprido um mínimo de 40 créditos no seu curso.
- b)** ter disponibilidade de tempo correspondente à carga horária do Projeto de Reforço Acadêmico para atender as atividades programadas.
- c)** possuir rendimento acadêmico na disciplina pretendida condizente com a atividade a ser desempenhada. Tal rendimento deverá ser comprovado através do histórico escolar atualizado, do curso em que está matriculado, contendo as notas obtidas na referida disciplina.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

3.2. Os estudantes somente poderão se inscrever utilizando de um e-mail próprio.

3.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente online, durante o período definido no **Anexo II - CRONOGRAMA**, por meio do preenchimento online do [Formulário de Inscrição](#) disponibilizado através do link a seguir:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQ3wCpNxRDoGtgwwt_LAQgPTJUITZat72DA7yZGPhRjxWsIA/viewform

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) declaração de matrícula emitida pelo IFRJ, que informe explicitamente o curso e o período ou semestre que está cursando;
- b) histórico escolar atualizado até o semestre em curso;
- c) cópia do documento de identificação (RG ou CNH).

3.5. Não serão aceitos documentos enviados de forma distinta a estipulada neste Edital e nem mesmo será possível anexar documentos após o envio da inscrição.

3.6. Não serão aceitos documentos enviados no período de recursos.

3.7. Não serão aceitas inscrições em data distinta da estabelecida no **Anexo II – CRONOGRAMA**.

3.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. O candidato deverá manter o Comprovante de Inscrição sob sua posse para eventuais comprovações.

3.10. Havendo divergências entre os dados da Confirmação Final de Inscritos e do Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

3.11. As inscrições são gratuitas para concorrer a qualquer vaga deste edital.

3.12. Serão aceitas inscrições para mais de uma vaga, caso o candidato seja elegível, porém, caso seja classificado para mais de uma, o candidato deverá optar pela disciplina em que atuará no ato da assinatura do termo de compromisso.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Cada etapa do Processo Seletivo deste edital ocorrerá em conformidade com o cronograma previsto no **Anexo II – CRONOGRAMA**.

4.2. O Processo Seletivo consistirá em 03 (três) etapas, conforme apresentado a seguir:

- 1^a) Análise da documentação enviada no ato da inscrição. Esta fase possui caráter eliminatório.
- 2^a) *H*: Análise do histórico escolar, com pontuação mínima possível igual a 0 (zero) e nota máxima possível igual a 10,0 (dez) pontos. Esta fase possui caráter eliminatório e classificatório.
- 3^a) *E*: Entrevista, com pontuação mínima possível igual a 0 (zero) e nota máxima possível igual a 10,0 (dez) pontos. A Entrevista consistirá na arguição oral do candidato acerca de conhecimentos relacionados ao perfil da vaga, das informações referentes a seu histórico escolar, bem como de sua disponibilidade de tempo. Esta fase possui caráter eliminatório e classificatório.

4.3. A Nota Final (*N*) atribuída ao candidato (que não for eliminado na etapa da Análise da documentação) será dada pela média aritmética das notas obtidas na Análise do histórico escolar (*H*) e na Entrevista (*E*), ou seja:

$$N = \frac{H + E}{2}$$

4.4. Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final, serão divulgados no LINK, no período previsto no **Anexo II – CRONOGRAMA**.

4.5. Os períodos de recursos ocorrerão em conformidade com o previsto no **Anexo II – CRONOGRAMA**.

4.6. Em caso de empate da Nota Final, serão utilizados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que:

- a) possuir maior nota na Entrevista;
- b) possuir maior nota na Análise do Histórico Escolar;
- c) possuir maior idade.

5. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

5.1. Os estudantes selecionados para atuar no Projeto de Reforço Acadêmico deverão exercer as ações do Projeto com cumprimento das atividades semanais propostas, perfazendo um total de 10 (dez horas) semanais divididas da seguinte forma:

- a) 04 (quatro) horas semanais para atendimento presencial aos estudantes de 1º período dos cursos de ensino médio técnico integrado;
- b) 02 (duas) horas semanais para reuniões de orientação com o(s) professor(es) orientador(es)/supervisor(es) responsável(is), de forma presencial ou remota (a depender de prévia combinação e autorização dos professores orientadores/supervisores);
- c) 04 (quatro) horas semanais para estudo e preparação das atividades.

5.2. São atribuições do Estudante Selecionado:

- a) auxiliar os estudantes mentorados/tutorados na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- b) cooperar no atendimento e orientação aos mentorados/tutorados, visando à sua inserção nos processos de ensino e aprendizagem no ambiente acadêmico;
- c) auxiliar os estudantes mentorados/tutorados na elaboração e no cumprimento de atividades e prazos exigidos pela rotina institucional;
- d) revisitar não somente conteúdos de ensino fundamental, mas também àqueles vistos em sala de aula durante o semestre letivo;
- e) colaborar com os estudantes mentorados/tutorados com estratégias de estudo e revisão das matérias.
- f) apresentar ao fim de cada mês, para o orientador/supervisor responsável, um relatório geral do desenvolvimento e evolução dos estudantes atendidos, bem como de suas dificuldades e deficiências.

5.3. Apresentar mensalmente à Coordenação da Base Nacional Comum, ou ao Diretor de Ensino, ou aos Professores Orientadores/Supervisores, aos quais o estudante selecionado estiver vinculado, a Ficha de Atividades de cada dia de atividade, nos moldes do **Anexo III – FICHA DE ATIVIDADES**.

5.4. Apresentar semanalmente à Coordenação da Base Nacional Comum, ou ao Diretor de Ensino, ou aos Professores Orientadores/Supervisores, aos quais o estudante selecionado estiver vinculado, a Lista de Presença dos estudantes presentes em cada dia de atividade.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este processo seletivo tem validade de 01 (um) semestre, contado a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais dois períodos semestrais, de acordo com o interesse da instituição.

6.2. O horário de trabalho dos estudantes classificados e convocados serão estabelecidos conforme a necessidade apresentada pelo campus, prioritariamente no turno da tarde.

6.3. Havendo desistência do candidato classificado e convocado serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente.

6.4. Havendo alteração de dados pessoais do candidato (endereço, telefone, e-mail) na vigência deste processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato proceder à atualização cadastral para o caso de convocação.

6.5. Ao término do Projeto, será concedido ao estudante selecionado no presente edital, um Certificado de Participação no Projeto de Reforço Acadêmico, assinado pela Direção Geral do IFRJ – CPar.

6.6. Havendo dúvidas em relação a este processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato exclusivamente pelo e-mail: sdg.cpar@ifrj.edu.br

6.7. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelos organizadores deste Processo Seletivo.

Paracambi, 26 de novembro de 2024.

DAVI BRAGA PIRES DA SILVA
Diretor Geral do IFRJ - *campus* Paracambi

EDITAL N.º 004/2024

Anexo I – VAGAS

As vagas serão distribuídas conforme a Tabela abaixo.

Componente Curricular	Requisitos do Candidato	Vagas
Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Estudante de algum dos Cursos Técnicos Integrados do IFRJ – CPar, cursando o 7º ou 8º período, OU• Estudante de algum dos Cursos de Graduação do IFRJ – CPar, cursando o 3º período ou superior.	4
Português	Estudante de algum dos Cursos Técnicos Integrados do IFRJ – CPar, cursando o 7º ou 8º período.	4
Informática	<ul style="list-style-type: none">• Estudante de algum dos Cursos Técnicos Integrados do IFRJ – CPar, cursando o 7º ou 8º período, OU• Estudante de algum dos Cursos de Graduação do IFRJ – CPar, cursando o 3º período ou superior.	4

EDITAL N.º 004/2024
Anexo II – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	27/11/2024
Período de Inscrições	28/11/2024 a 11/12/2024
Divulgação da listagem de inscritos	12/12/2024
Divulgação das notas da etapa de avaliação de histórico escolar	16/12/2024
Divulgação das datas e locais da etapa de entrevistas	16/12/2024
Resultado das entrevistas e resultados preliminares	18/12/2024
Recursos contra os resultados preliminares	18/12/2024 a 19/12/2024
Resultado final	20/12/2024
Início das atividades	20/01/2025
Término das atividades (fim do semestre letivo)	16/03/2025

EDITAL N.º 004/2024
Anexo III – FICHA DE ATIVIDADES

Nome Completo:
Curso:
Matrícula:
Período de Atividades:
Orientador/Supervisor:

Período/Semana	Descrição das Atividades	Horário	Total de Horas

Paracambi, _____, de _____ de 202__.

Estudante

Orientador/Supervisor